



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 099, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n. 163/2020, de 09 de dezembro de 2020”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 163/2020, de 09 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

II - Para **ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** o pagamento será parcelado em até 04 (quatro) parcelas iguais com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Setembro de 2021 e a 4ª parcela vencerá no dia 20 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único -”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa